



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI N. 13/70

AURINO PREFEITO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

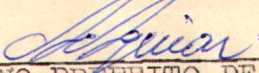
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), para cobrir despesas tidas com a equipe de vacinadores contra a varíola, no Município.

Art. 2) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

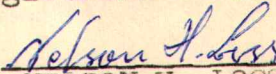
Prefeitura Municipal de Rio das Antas, 31 de Outubro de 1970.-

Registre-se e Publique-se



AURINO PREFEITO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.-



NELSON H. LOSS - Resp. p/Secretaria